



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA- CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - CE, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
07
08
10
12
13
25
33
36
41
42
44
48

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS



Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 08

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 13

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

Questão 33

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 36

Não procedem as alegações do recorrente.

Cálculo da distância em linha reta das cidades no mapa: $E = \frac{d}{D} \rightarrow \frac{1}{2000000} = \frac{12,5}{D} \rightarrow D = 25\ 000\ 000\ \text{cm} = 250\ \text{km}$. Logo a redução do percurso seria: $D' = 275 - 250 = 25\ \text{km}$, item A.

INDEFERIDO

Questão 41

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 42

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 44

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 48

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de julho de 2018.

CONSULPAM